

ma Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dóris do Turvo,

acordos

J. M. Mendes
S. Mendes
REPRESENTADOR

Ernesto Ribeiro da Silva

Ernesto Ribeiro da Silva.

Ernesto Ribeiro da Silva
PREFEITO

lei 403.

Prova minuta do Plano Rodoviário municipal
e seu respectivo mapa.

A Câmara Municipal de Dóris do Turvo, por seus
constantes legais a prava, e eu, Prefeito municipal
screvo a seguinte lei.

Art. 1º Para correta uniformização do Plano Rodoviário
municipal, a Câmara Municipal aprova a minuta
do Plano Rodoviário municipal e seu respectivo mapa.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dóris do Turvo.

acordos

J. M. Mendes
S. Mendes
REPRESENTADOR

Ernesto Ribeiro da Silva

Ernesto Ribeiro da Silva
Ernesto Ribeiro da Silva
PREFEITO

Lei nº 404.

Fixar quadro geral de funcionários do município, fixa-lhe
os encargos e dá outras providências.

Município de Dóris do Turvo, Estado de Minas Gerais, decreta
a seguinte lei:

Fixar quadro geral de funcionários do município, a partir de
Janeiro de 1978, e de demais municípios municipais, os respec-
tivos anuais passados a serem seguidos.

legis.

Cargo.

Encargos.

1.	Lactário - Postador	36.000,00
1.	Oficial Administração (correio)	18.000
1.	Oficial Administração (f. f. p. e. e.)	18.000
	Litor da Sazenda e fiscalização.	
1.	Exator	18.00
1.	Fiscal	12.00
1.	Oficial Administração (SIAF)	- 18.00
	Litor de Educação e Cultura	
1.	Coordenação Cursino Revaf	18.00
3.	Professores Normalistas a R\$ 1.500,00 cada.	5400,0
12.	Professores Língua a 800,00 cada	115.00,0
1.	Secretaria Escola Normal. Lenido Coelho	18.000
1.	Dirigidor do Cursino	18.00,00
1.	Secretário Escola Normal. Lenido Coelho	12.00,00
	Serviço de Saúde e saneamento	
1.	Edifício Sanitário	30.00,00
1.	Scuflista	30.00,00
1.	Scuflista Suburbânea	18.00,00
	Serviço Municipal de Esfíago Rodoviário.	
1.	Eucarregado do S. E. E. R.	18.00,00
1.	Scuflista do Caminhão do S. E. E. R.	18.00,00
	Os cargos em Comissão passarão a ser os legais	
1.	Brumado	4.81
1.	Tachinero da Escola Normal	4.8
1.	Eucarregado do Serviço de Serviços	2.4
1.	Bibliotecário	18.00
1.	Eucarregado da Pernuda Escolar	14.
1.	Eucarregado da GEFAMIG	14.00

Edifício 2º — ficam elevados para R\$ 21,00 e

(um crucifixo e hóstia e um crucifixo) respectivamente
por conta municipal na Escola Normal "Lenido Coelho"
maior valor para o professor postador de registro.

Edifício - 3º — Revogam-se as disposições em v.

esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1948.
Estando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem e a fazam cumprir tal interamente como se consta.

Prefeitura Municipal de Dous do Povo.

Ernest Ribeiro da Silva
Ernesto Ribeiro da Silva
PREFEITO

José Lino Mendes
José Lino Mendes
SECRETÁRIO - CONTADOR

Lei nº 405

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio e termos aditivos com o Estado de Minas Gerais, de que trata a Lei Estadual nº 7.162, de 19 de novembro de 1947, e dá outra providência.

O povo do município de Dous do Povo, pelos seus representantes, na Câmara Municipal, ~~decretou~~ e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Dous do Povo, autorizada a formalizar convênios e acordos de que trata a Lei Estadual nº 7.162, de dezembro de dezembro de 1947, para o estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal, visando a conjugação de esforços no sentido de melhor atender a seus interesses econômicos, principalmente no campo da política fiscal.

Parágrafo único - o convênio e termos aditivos requeridos nesse artigo terão a redação que consta do anexo V da Lei Estadual nº 7.162 de 19 de dezembro de 1947.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da verba.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Estando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tal interamente como se consta.